**EMENDA Nº 035/2024**

Autoria: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária[1].

ADITIVA AO ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, UNIDADE 005 - GESTÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE CIDADANIA, CONSTANTE DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 2.318/2024 QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica estabelecida a **AÇÃO 2253 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE CIDADANIA**, com um total de R$ 230.000,00, junto ao ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, UNIDADE 005 - GESTÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE CIDADANIA, constante do Quadro de Detalhamento de Despesas, anexo do Projeto de Lei nº 2.318/2024 (LOA 2025), conforme adiante formalizado:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: | 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | UNIDADE: 005 | GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE CIDADANIA |
| FUNÇÃO: | 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | SUBFUNÇÃO: | 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| PROGRAMA: | 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA | AÇÃO: | 2253 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE CIDADANIA |
| OBJETIVO DO PROGRAMA: | PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL. | | |
| OBJETIVO DA AÇÃO: | GERENCIAR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E C | | |

| REDUZIDO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---|---|---|---|
| | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAS CIVIL | 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 91.000,00 |
| | 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 90 | 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 16.000,00 |
| | 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 91 | 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | 3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES | 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL | 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 4.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| | 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 100.000,00 |
| | 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.665.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.000,00 |
| | | TOTAL: | 230.000,00 |

**Art. 2º** Para atender o artigo 1º da presente Emenda, fica **reduzida em R$ 230.000,00** a AÇÃO 2289 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constante do Quadro de Detalhamento de Despesas, anexo do Projeto de Lei nº 2.318/2024 (LOA 2025), passando a vigorar conforme disposto adiante:

| | |
|---|---|
| ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA | AÇÃO:2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA SECRETA |
| OBJETIVO DO PROGRAMA: PROSPECTAR E IMPLANTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, REORGANIZANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E O USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PROMOVENDO UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MEIOS EFICAZES E EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UMA GESTÃO COM EXCELÊNCIA QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A POPULAÇÃO EM GERAL. | |
| OBJETIVO DA AÇÃO: GERENCIAR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E C | |

| REDUZIDO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 429 | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL | 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.039.000,00 |
| 430 | 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 90 | 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 119.000,00 |
| 431 | 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 29.000,00 |
| 432 | 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 91 | 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 119.000,00 |
| 433 | 3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES | 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| 434 | 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL | 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| 435 | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 32.000,00 |
| 436 | 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 10.000,00 |
| 437 | 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| 438 | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 30.000,00 |
| 439 | 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.000,00 |
| 440 | 3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| 441 | 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 14.000,00 |
| 442 | 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| 443 | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.000,00 |
| 444 | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.665.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.000,00 |
| | | TOTAL: | 1.446.000,00 |

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Emenda junto aos demais dados dispostos e tabelas pertinentes à respectiva Lei Orçamentária Anual, inclusive, promover compatibilidade através da readequação dos demais instrumentos orçamentários atinentes (PPA 2022-2025 e LDO 2025) para sua fiel execução.

**JUSTIFICATIVA**

Senhores vereadores,

A presente Emenda Legislativa ofertada, **trata-se de um encaminhamento da própria Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania à esta Comissão**, que visa garantir a continuidade e a eficácia da gestão de cidadania, ajustando e realocando recursos no orçamento para 2025 de forma a otimizar o uso dos fundos disponíveis.

Quanto ao estabelecimento da AÇÃO 2253, de que trata do **objetivo**, é manter e aprimorar as atividades de gestão dos programas e serviços de cidadania, assegurando a execução eficiente das iniciativas de cidadania previstas no orçamento de 2024. Já de que trata do **Orçamento**, a nova ação contará com um montante de R$ 230.000,00, alocado junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, responsável pela gestão dos programas e serviços de cidadania.

Quanto a redução proposta na AÇÃO 2289, de trata do **objetivo**, é ajustar o orçamento do Gabinete da Secretaria de Assistência Social, otimizando a alocação de recursos para focar na continuidade das atividades de gestão de cidadania. E de que trata do **Orçamento**, a sua redução de R$ 230.000,00 visa redirecionar esses recursos para a AÇÃO 2253, permitindo assim uma melhor gestão financeira e operacional dos programas e serviços de cidadania.

Esta emenda é fundamental para assegurar que as atividades de cidadania continuem a ser executadas de maneira eficiente e atualizada, alinhando-se às necessidades e ajustes orçamentários de 2025. Ao realocar os recursos, a gestão se torna mais focada e direcionada, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

**Sala das Sessões**
Alta Floresta – MT, em 21 de novembro de 2024.

---

[1] **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**
Presidente: Vereador Marcos Roberto Menin (União Brasil)
Vice-presidente/Relator: Vereador Francisco Ailton dos Santos (REPUBLICANOS)
Membro: Vereador Adelson da Silva Rezende (União Brasil)